



TERMO ADITIVO Nº 07/2024 AO CONTRATO Nº 06/SMS/2020

PROCESSO SEI Nº: 6018.2020/0022279-1

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: NEFROCLÍNICA IPIRANGA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de assistência à saúde pela CONTRATADA, que integrará o Sistema Único de Saúde – SUS/São Paulo

OBJETO DO ADITAMENTO: Adequar os procedimentos de sessões de hemodiálise constantes na FPO

Incluir o recebimento mensal de valor correspondente a complementação de Tabela de procedimentos.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ R\$ 11.566.591,99 (onze milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos)

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ R\$ 963.882,67 (novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos)

DOTAÇÕES: 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00. 02
84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.03.1.621.0730.1

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 176, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**, e a **NEFROCLINICA IPIRANGA LTDA**, sociedade empresária Ltda com sede em São Paulo, na Rua Agostinho Gomes nº 3.153, Ipiranga, CEP: 04206-002 inscrita no CNPJ sob o nº 16.657.024/0001-58, com seu contrato social registrado na MM Junta Comercial de São Paulo sob o nº 0.722.587/16-8, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 955462, neste ato representada por seus sócios **LUCINDA CAOLU IGARASHI**, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade RG 11.609.398-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.979.668-06 e **ANTONIO CARLOS CORDEIRO SILVA JUNIOR**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG 4.398.262/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 834.402.594-04, adiante designada como **CONTRATADA**, encontrar-se dentro da hipótese prevista no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO 07/2024, consoante Despacho Autorizatório, publicados no DOC/SP em 30.04.2024 e Rerratificado em 12.06.2024, cujas cláusulas seguem abaixo:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto:

1. De acordo com a capacidade instalada do prestador, adequar os procedimentos de sessões de hemodiálise constantes na FPO, passando para o quantitativo que visa atender a 230 pacientes em tratamento contínuo.
2. Incluir o recebimento mensal pela SMS/SP do valor correspondente a complementação referente ao estabelecido na Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a sua **CLAUSULA SÉTIMA – DO PREÇO**, como segue:

A CONTRATADA receberá, mensalmente, da CONTRATANTE a importância referente aos serviços contratados executados, processados e aprovados nos Sistemas de Informações Oficiais do Sistema Único da Saúde - SUS, de acordo com os valores unitários de cada procedimento previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - Tabela SUS do Ministério da Saúde.

Parágrafo primeiro As despesas decorrentes de atendimento ambulatorial e SADT consignados no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) tem valor estimado anual de **R\$ 9.507.100,92** (nove milhões, quinhentos e sete mil, cem reais e noventa e dois centavos) correspondendo a **R\$ 792.258,41** (setecentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos) mensais, conforme estimativa físico-financeira constante na Ficha de Programação Orçamentária (FPO), parte integrante deste Termo, sendo a estimativa de **R\$ 772.658,05** (setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos) mensais para os procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) e o limite de **R\$ 19.600,36** (dezenove mil, seiscentos reais e trinta e seis centavos) mensais para os procedimentos de Média Complexidade da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS que serão custeados pela CONTRATANTE, com recurso repassado mensalmente ao Fundo Municipais de Saúde (FMS) pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) classificado como Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Neste sentido, o Resumo Financeiro passa a ser:

RESUMO FINANCEIRO	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
MEDIA COMPLEXIDADE	19.600,36	235.204,32
FAEC/ TRS FPO	772.658,05	9.271.896,60
TOTAL	792.258,41	9.507.100,92

Parágrafo segundo Os valores acima estipulados serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

Parágrafo terceiro. A CONTRATADA receberá, mensalmente, da SMS/SP o valor correspondente a complementação referente ao estabelecido na Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, em até 05(cinco) dias úteis, após a SES/SP transferir, por meio de repasse fundo a fundo ao município, o valor calculado que cada prestador faz jus, publicado em Resolução SS/SP, de acordo com a produção, no limite estabelecido.



Parágrafo quarto Os valores da complementação da Tabela Paulista que foram calculados com base na série história da produção média dos últimos 12 meses, extraída por meio do Aplicativo TABWIN - DATASUS/MS.

CNES	Instituição	SIA MENSAL	SIA ANUAL
7602235	NEFROCLÍNICA IPIRANGA	R\$ 171.624,26	R\$ 2.059.491,07
TOTAL - TABELA PAULISTA - FONTE 03		R\$ 171.624,26	R\$ 2.059.491,07

Parágrafo quinto O não repasse pela SES/SP dos recursos correspondentes às instituições não transfere para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS/SP a obrigação de complementar com os valores da Tabela Paulista os quais são de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde /SP, para todos os efeitos legais.

Parágrafo sexto As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão, no presente exercício a conta de dotações n.ºs 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.02 e 84.10.10.302.3026.4.113.33503900.03.1.621.0730.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as Cláusulas e condições do Contrato inicial, não alteradas por este Termo Aditivo.


CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

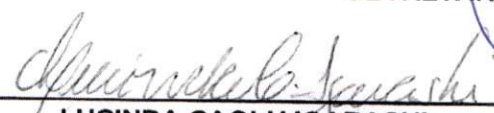
As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas ou omissas no presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas próprias CONTRATANTES ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO em 01 (uma) via, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 12 de junho de 2024



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

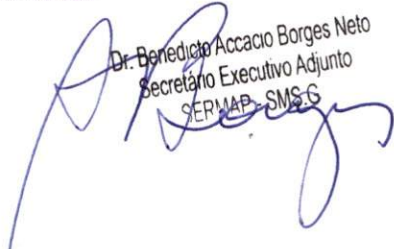


LUCINDA CAOLU IGARASHI
NEFROCLÍNICA IPIRANGA LTDA



ANTONIO CARLOS CORDEIRO SILVA JUNIOR
NEFROCLÍNICA IPIRANGA LTDA

TESTEMUNHAS:


Dr. Benedicto Accacio Borges Neto
Secretário Executivo Adjunto
SERMAP - SMS-G



COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO E CONTROLE ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR
Termo Aditivo nº 07/2024 ao Contrato nº 06/SMS/2020
Nefroclínica Ipiranga - CNES: 7602235
230 HD

Códigos	Procedimentos	Físico	VI Unit	VI Total
0202010023	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	78	2,01	156,78
0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	230	1,85	425,50
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	21	3,51	73,71
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	21	3,51	73,71
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	21	1,85	38,85
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	115	1,85	212,75
0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	80	15,59	1.247,20
0202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	80	3,51	280,80
0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	80	2,01	160,80
0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	230	1,85	425,50
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	115	1,85	212,75
0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	40	7,86	314,40
0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	230	1,85	425,50
0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	80	1,85	148,00
0202010635	DOSAGEM DE SODIO	230	1,85	425,50
0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	230	2,01	462,30
0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXI VITAMINA D	80	15,24	1.219,20
0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	21	4,12	86,52
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	40	3,51	140,40
0202010694	DOSAGEM DE UREIA	460	1,85	851,00
0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	230	1,53	351,90
0202020371	HEMATOCRITO	230	1,53	351,90
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	80	4,11	328,80
0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	21	10,00	210,00
0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANT	71	18,55	1.317,05
0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	70	18,55	1.298,50
0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DA HEPATITE B (ANTI HBC - IGG	10	18,55	185,50
0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-	10	18,55	185,50
0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	70	18,55	1.298,50
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	20	8,96	179,20
0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	80	43,13	3.450,40
0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	21	8,76	183,96
0202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	21	27,5	577,50
0202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	21	2,8	58,80



0202080080	CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO	20	5,62	112,40
0202080153	HEMOCULTURA	20	11,49	229,80
0202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	20	1,89	37,80
0204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	40	9,5	380,00
0205020046	ULTRASSONOGRAMA DE ABDOMEN TOTAL	21	37,95	796,95
0205020054	ULTRASSONOGRAMA DE APARELHO URINARIO	21	24,2	508,20
0211020036	ELETROCARDIOGRAMA	21	5,15	108,15
0211080020	GASOMETRIA	21	2,78	58,38
0301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	1	10,00	10,00
Total Média Complexidade		3622		19.600,36
0305010093	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE)	91	240,97	21.928,27
0305010107	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	2860	240,97	689.174,20
0305010115	HEMODIÁLISE EM PORTADOR DE HIV (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	130	325,98	42.377,40
0305010123	HEMODIÁLISE EM PORTADOR DO HIV (EXCEPCIONALIDADE - MÁXIMO 1 SESSAO / SEMANA)	13	325,98	4.727,19
0305010166	MANUTENCAO E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA /DPAC	0	358,06	0,00
0305010182	TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DIALISE PERITONEAL - DPAC-DPA (9 DIAS)	0	55,13	0,00
0305010204	HEMODIÁLISE PEDIÁTRICA (MÁXIMO 04 SESSÕES POR SEMANA)	0	353,88	0,00
0418010013	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTIA DE POLITETRAFLUORETILENO (PTFE)	1	1.453,85	1.453,85
0418010021	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTO AUTOLOGO	1	685,53	685,53
0418010030	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIALISE	5	859,20	4.296,00
0418010048	IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIALISE	4	200,00	800,00
0418010064	IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN P/HEMODIALISE	10	115,81	1.158,10
0418010080	IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR P/ DPA/DPAC	0	400,00	0,00
0418020019	INTERVENCAO EM FISTULA ARTERIO-VENOSA	4	600,00	2.400,00
0418020027	LIGADURA DE FISTULA ARTERIO-VENOSA	2	600,00	1.200,00
0418020035	RETIRADA DE CATETER TIPO TENCKHOFF / SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA	0	400,00	0,00
0702100013	CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIALISE	4	482,34	1.929,36
0702100021	CATETER P/ SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/ HEMODIALISE	10	64,76	647,60
0702100030	CATETER TIPO TENCKHOFF / SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA P/ DPI/DPAC/DPA	0	149,75	0,00
0702100048	CONJ.TROCA P/DPA (PACIENTE-MES C/ INSTALACAO DOMICILIAR E MANUTENCAO DA MAQUINA	0	2.984,56	0,00
0702100056	CONJUNTO DE TROCA P/ PACIENTE SUBMETIDO A DPA (PACIENTE-15 DIAS C/ INSTALACAO DO	0	1.255,74	0,00
0702100064	CONJUNTO DE TROCA P/ PACIENTE SUBMETIDO A DPAC (PACIENTE-MES) CORRESPONDENTE A 1	0	2.354,17	0,00
0702100072	CONJUNTO DE TROCA P/ TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA / DPAC (9 DIAS) CORR	0	609,39	0,00
0702100080	CONJUNTOS DE TROCA P/ PACIENTE SUBMETIDO A DPAC (PACIENTE/15 DIAS)	0	946,84	0,00



0702100099	DILATADOR P/ IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN	10	21,59	215,90
0702100102	GUIA METALICO P/ INTRODUCAO DE CATETER DUPLO LUMEN	10	15,41	154,10
Total FAEC - Nefro		3155		772.658,05

RESUMO FINANCEIRO	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
MEDIA COMPLEXIDADE	19.600,36	235.204,32
FAEC / TRS FPO	772.658,05	9.271.896,60
TOTAL	792.258,41	9.507.100,92